

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL
LTDA-ME/ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM
ISRAEL – RECIFE/PE

ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO

PROCESSO Nº 106/2016 *Publicado no DOE de 04/01/2017 pela Portaria SEE nº
010/2017, de 03/01/2017*

PARECER CEE/PE Nº 128/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/12/2016**

I – RELATÓRIO:

A Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel LTDA, CNPJ Nº 00.895.222/0001-10, situada na Avenida Norte, 5049, Casa Amarela, Recife, mantenedora da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, por meio do Ofício nº 062/2016, vem solicitar o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo nº 106/2016:

- Ato da entidade mantenedora.
- Identificação dos dirigentes da instituição.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Atestado de Cumprimento das Normas Técnicas (Acessibilidade).
- Proposta Pedagógica.
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura da Cidade do Recife.

O processo foi protocolado em 02/06/2016, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE e encaminhado em 03/06/2016, para a Câmara de Educação Básica, sendo distribuído para esta relatoria em 06/06/2016. Em 25/08/2016, foi protocolado na SEEP/PE para realização de visita “in loco”. A visita foi realizada, em 20/10/2016, pela Comissão composta por Maria Edilene Mendes de Sá Lima e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Técnicas Educacionais). O Relatório da Comissão foi anexado sob o nº de fls. 93-94 do processo.

II – ANÁLISE:

Do ponto de vista da documentação, a Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel apresentou todos os documentos fiscais e gerenciais atualizados, exigidos pela legislação. Atualmente são ofertados pela instituição, o Curso Técnico em Enfermagem e o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

No Relatório da Comissão de Especialistas, consta que a entidade apresentou toda a documentação exigida no ato da visita.

A Proposta Pedagógica enfatiza “o compromisso de formar cidadãos competentes e comprometidos com as transformações sociais”, privilegia a formação humana e aborda o processo de construção da cidadania através da produção, sistematização e socialização do saber científico, tecnológico e filosófico.

Estrutura Física

A estrutura física atende às exigências legais, funcionando com os seguintes espaços: cinco salas de aula, sala de direção, de coordenação de curso, de coordenação pedagógica e de professores; secretaria; biblioteca; laboratório de prática de enfermagem (aparelhado com todos os equipamentos e materiais necessários às aulas práticas) e laboratório de informática; banheiro adaptado (com porta larga, barra de apoio e lavabo em altura acessível) para pessoas com deficiência. Dispõe ainda de área de convivência ampla, com mesa grande e cadeiras.

A Biblioteca encontra-se instalada em espaço adequado com boa iluminação e mobiliário necessário a seu funcionamento. O acervo é digitalizado e informatizado. A política de aquisição de livros acontece no início de cada módulo, de acordo com a bibliografia solicitada. Há espaço físico para leitura e realização de trabalhos em grupo.

Os recursos de multimídia são: três datashow, três retroprojetores, duas TVs, dois vídeos e dois DVDS.

Quanto à acessibilidade a Escola funciona em pavimento térreo. No estacionamento existe sinalização indicando reserva de espaço para pessoas com deficiência.

A escola apresentou à Comissão sua política de remuneração de professores e funcionários. Para os docentes, a entidade acrescenta 5% a mais por cada titulação. Os funcionários são enquadrados na CLT e estão com seus registros funcionais devidamente atualizados nas carteiras de trabalho. Os contratos de trabalho dos funcionários são por tempo determinado.

A Política de Qualificação Profissional é considerada pela escola como preparação do cidadão através de uma formação profissional para que ele possa aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho. Considerando que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimentos torna-se inevitável. Com a finalidade de qualificar seus profissionais a instituição conta com encontros pedagógicos periódicos em espaço próprio, como também estimula a participação dos docentes, técnicos e administrativos em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, situada na Avenida Norte, 5049, Casa Amarela, CEP 52051-000, Recife, PE, mantida pela Escola Profissionalizante Israel Ltda, CNPJ Nº 00.895.222/0001-10, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 12/10/2016.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de dezembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente